



EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 4/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, torna público, nos termos do item 8.6 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 57/2025, de 30/12/2025, o **resultado da análise dos recursos** contra o resultado preliminar da análise curricular e o **resultado final da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o emprego em comissão Supervisor de Infraestrutura e Segurança da Informação, mediante as condições estabelecidas no Edital supramencionado.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS:

Classif.	Nome	Análise do Recurso
11º	Felipe Santos Barbosa	Indeferido - Indefer-se o recurso interposto, uma vez que, a documentação apresentada, embora comprove vínculos profissionais em atividades de infraestrutura de tecnologia da informação, não evidencia erro material na contagem da experiência profissional anteriormente atribuída, tampouco acrescenta novos anos completos dentro do recorte temporal previsto no edital. Quanto à escolaridade, o título apresentado refere-se a especialização concluída fora do período de 10 (dez) anos estabelecido no certame, não sendo passível de pontuação. Mantém-se, portanto, o resultado anteriormente divulgado.
13º	Fábio Campos Chaves	Indeferido - Indefer-se o recurso interposto, uma vez que, a documentação apresentada, embora comprove atuação do recorrente em atividades de infraestrutura de TI e segurança da informação no Exército Brasileiro, grande parte do período alegado encontra-se fora do recorte temporal de 10 (dez) anos previsto no edital. Ademais, não se verifica erro material na contagem da experiência profissional originalmente atribuída, razão pela qual permanece inalterada a pontuação..
7º	André Bonifácio dos Santos	Deferido - Defere-se o recurso interposto, uma vez que restou comprovado que a documentação apresentada pelo recorrente foi encaminhada tempestivamente dentro do prazo estabelecido no edital, porém não considerada na análise curricular inicial em razão de falha procedimental da comissão. Procede-se, assim, à retificação da pontuação e da classificação do candidato , considerando-se os documentos apresentados como válidos desde a fase inicial do certame.
5º	Caio Victor Tobias de Souza	Deferido - Defere-se parcialmente o recurso interposto, uma vez que a documentação apresentada, acompanhada de traduções juramentadas, sanou o impedimento formal que motivou a não consideração de determinados vínculos profissionais no exterior. Após reanálise, constatou-se a existência de períodos adicionais de experiência profissional dentro do recorte temporal previsto no edital, sem concomitância, resultando na retificação da pontuação do item 2.1 – Experiência Profissional para 3,20 pontos .
26º	Victor Hugo Campos de Oliveira	Deferido - Defere-se o recurso interposto pelo candidato, uma vez que restou comprovado que a documentação de escolaridade e experiência profissional foi encaminhada tempestivamente, não tendo sido considerada na análise curricular inicial por falha procedimental. Após a reavaliação dos documentos apresentados, atribuiu-se ao candidato 0,25 ponto em formação acadêmica e 1,60 ponto em experiência profissional , totalizando 1,85 ponto, o que lhe confere a 26ª colocação na classificação geral, permanecendo inalteradas as demais posições do certame.

2. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação	Convocado(a) para 2ª e 3ª Etapa
		Formação Acadêmica e Certificação	Experiência Profissional		
1ª	Ewerton Mota dos Reis	0,50	4,00	4,50	Sim
2ª	Guilherme de Jesus Soares	0,50	3,60	4,10	Sim
3ª	Rafael Mateus	0,80	3,20	4,00	Sim
4ª	Alexandre Mundim de Oliveira	0,75	3,20	3,95	Sim
5ª	Ricardo Alves Neiva	0,70	3,20	3,90	Sim
5ª	Caio Victor Tobias de Souza	0,70	3,20	3,90	Sim
6ª	André Bonifácio dos Santos	0,25	3,60	3,85	Sim

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª E 3ª ETAPAS:

- 3.1 A realização da 2ª etapa (avaliação comportamental por meio da aplicação de DISC, a ser disponibilizado por e-mail para o candidato, pela área de Gestão de Pessoas da Funpresp-Jud), deverá ocorrer no período de **26 e 27/1/2026**.
- 3.2. A 3ª etapa (entrevista técnica e comportamental) será realizada presencialmente na sede da Funpresp-Jud no período de **28 e 29/1/2026**, conforme agendamento a ser encaminhado, por e-mail, ao candidato.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira**, Diretor-Presidente, em 22/01/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150999** e o código CRC **16833FCC**.